

**Relatório sobre
variação média ponderada das
remunerações convencionais
agosto de 2017**

2017

AGOSTO

Ficha Técnica

Título: Relatório sobre a variação média ponderada das remunerações convencionais – agosto de 2017.

Data: agosto de 2017

Elaborado com informação disponível até ao dia 31 de agosto

Editores

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Divisão de Estudos de Rendimentos do Trabalho

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, nº 2 - 9.º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 66

E-mail: dgert@dgert.mtsss.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os CC e AC são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal / Relatório Único;

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;

Em qualquer dos casos dispõe-se do número dos trabalhadores por profissões e / ou categorias profissionais previstas nas tabelas salariais.

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do Índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5., é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada

Varição média ponderada intertabelas agosto de 2017

Comentário

1. No mês de agosto foram publicados 25 IRCT negociais (11 CC, 3 AC, 9 AE e 2 AA) e 1 Portaria de Extensão. As convenções coletivas abrangeram 138.461 trabalhadores. Nos cálculos dos valores médios não foram consideradas 11 convenções: 6 por serem primeiras convenções, 2 por serem alterações não salariais, 2 em que os trabalhadores por conta de outrem (TCO) já foram contabilizados em mês anterior e 1 em que não é viável o cálculo.
2. A maioria dos trabalhadores potencialmente abrangidos pelas convenções publicadas em agosto, pertencem ao setor da hotelaria e restauração (61%) e educação (23%).
3. O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos por alterações salariais** pelas 12 convenções coletivas situou-se nos 65.184. A convenção com maior número de trabalhadores é o «CC Restauração e similares». Esta convenção representa 74% do total dos trabalhadores abrangidos por alterações salariais. Se a esta adicionarmos o «CC Indústria farmacêutica» a representatividade destas duas convenções é de 88%.
4. A eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12,5 meses e a variação nominal média intertabelas anualizada assumiu o valor de 3,8% (Quadro 2). Os valores dos aumentos nominais anualizados das convenções publicadas, em agosto, variaram entre 0,4% e 5,1% (Quadro 1).
5. A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha um ano de eficácia situou-se em 1,6%. Estas convenções abrangeram 9% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva publicada durante o mês de agosto e 18% do total dos trabalhadores que foram abrangidos por alterações salariais.

Anexos

Quadro 1 - Variação média ponderada intertabelas por IRCT, agosto 2017	5
Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, agosto 2017	6
Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, agosto 2017	7

Quadro 1 - Variação média ponderada intertabelas por IRCT, agosto 2017

IRCT	Número de trabalhadores	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC Ind conservas de peixe	1.749	15-01-01	17-01-01	24	8,3	7,1	1,1	4,1	3,5	0,5
CC Ind de bolachas e afins	28	16-01-01	17-01-01	12	1,0	0,4	0,6	1,0	0,4	0,6
CC Ind farmacêutica (2 IRCT)	9.695	16-01-01	17-01-01	12	1,6	1,0	0,6	1,6	1,0	0,6
CC Comércio por grosso de prod químicos (Groquifar)	a)	16-01-01	17-01-01	12	1,5	0,9	0,6	1,5	0,9	0,6
CC Alojamento (AHRESP)	37.000	11-10-01	17-06-01	68	b)					
CC Restaurantes e similares (AHRESP)	47.937	16-01-01	17-01-01	12	4,4	3,8	0,6	4,4	3,8	0,6
CC Educação e Formação (CNEF)	32.153		17-09-01		c)					
CC Ind de chapelaria	196	15-01-01	17-01-01	24	10,4	9,2	1,1	5,1	4,5	0,5
CC Comércio (Viana do Castelo)	3.366	16-03-01	17-03-01	12	3,3	2,6	0,7	3,3	2,6	0,7
CC Ind e export de cortiça (pessoal escritórios)	863	16-05-01	17-05-01	12	2,1	1,1	1,0	2,1	1,1	1,0
AC AVEIPOINT - Soc Operadora Portuária de Aveiro, Lda e outras	38	13-08-13	17-08-13	48	2,3	0,7	1,6	0,6	0,2	0,4
AC RIGHTSQUARE, SGPS, SA (2 IRCT)	39		17-01-01		c)					
AE Metropolitano de Lisboa, EPE	1.407		09-01-01		d)					
AE Futebol Clube do Porto	a)	16-08-01	17-08-01	12	3,5	2,4	1,1	3,5	2,4	1,1
AE CMPEA - Emp de Águas do Município do Porto, EM	456		17-08-20		c)					
AE Oitante, S.A.	181		17-01-01		c)					
AE PETROGAL, S.A. Petróleos de Portugal (2 IRCT)	1.254	16-01-01	17-01-01	12	1,3	0,7	0,6	1,3	0,7	0,6
AE CITEFORMA	22		17-01-01		c)					
AE REBOPORT - Soc Port de Reboques Marítimos, SA	58	09-01-01	17-01-01	96	3,4	-4,5	8,3	0,4	-0,6	1,0
AE Portway - Handling de Portugal, S.A.	2.019	16-01-01			d)					

Fonte: DGERT

- a) TCO já contabilizados em mês anterior;
- b) Não é viável o cálculo;
- c) 1ª Convenção;
- d) Alteração não salarial.

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, agosto 2017

Atividade	Número de trabalhadores	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	65.184	12,5	4,0	3,4	0,6	3,8	3,2	0,6
Indústrias transformadoras	13.785	13,7	2,6	1,9	0,7	2,0	1,4	0,6
Alojamento, restauração e similares	47.937	12,0	4,4	3,8	0,6	4,4	3,8	0,6
Comércio por grosso; reparação de veículos automóveis e motociclos	3.366	12,0	3,3	2,6	0,7	3,3	2,6	0,7
Transportes e Armazenagem	96	77,0	3,0	-2,5	5,6	0,5	-0,3	0,8

Fonte: DGERT

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, agosto 2017

Atividade	Número de trabalhadores	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	66.509	3,6	3,0	0,6
Indústrias transformadoras	11.840	1,6	1,0	0,6
Alojamento, restauração e similares	47.937	4,4	3,8	0,6
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veiculos automóveis e motociclos	3.366	3,3	2,6	0,7

Fonte: DGERT